



# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN-2024

## 1 - DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

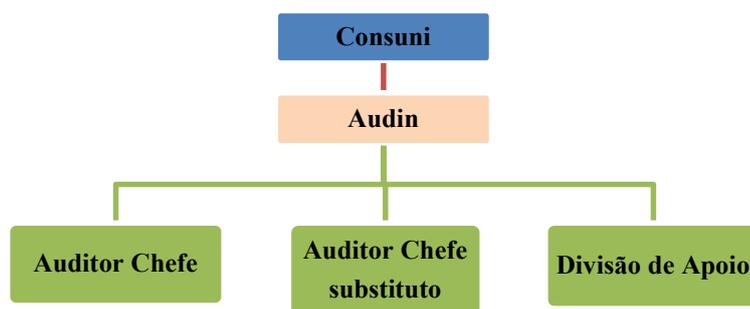
A Unidade de Auditoria Interna (Audin) da UFNT é órgão técnico de assessoramento à gestão da universidade, com subordinação hierárquica ao Conselho Superior Universitário (Consuni), nos termos do seu Regimento Geral (<https://docs.uft.edu.br/share/s/ICuXueJiQhuiYnJgJ2pw4w>) e estrutura definida em seu organograma. A AUDIN é responsável pelas atividades de Auditoria Interna Governamental (AIG) no âmbito da UFNT.

A Audin sujeita-se a orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU) e atua como órgão auxiliar ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), nos termos do **Decreto nº 3.591, de 6 de setembro 2000**, com vistas à melhoria e à avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da gestão universitária.

A Audin se insere na estrutura de governança da Universidade como instância interna de apoio à governança institucional e posiciona-se na Terceira Linha de defesa da estrutura de controle da gestão, conforme dispõe a **Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017** ([https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33409/19/Instrucao\\_Normativa\\_CGU\\_3\\_2017.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33409/19/Instrucao_Normativa_CGU_3_2017.pdf)), da Controladoria-Geral da União (CGU).

O objetivo principal da atividade de auditoria interna governamental (AIG) se encontra em agregar valor à gestão, através de melhorias concretas nos produtos e serviços do órgão, que impactam na sua relação com a sociedade. Para mensuração de tal valor, a Audin realiza a contabilização dos benefícios alcançados quando cada recomendação de auditoria é atendida, e as melhorias chegam a seus destinatários.

**Figura 1** - Organograma Audin-UFNT.



Fonte: Regimento Geral UFNT

## 2 – REFERÊNCIA TÉCNICA

As atividades desenvolvidas pela Audin seguem as disposições do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, de acordo com [Instrução Normativa nº 03/2017](#) da Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria Geral da União. O referencial possui alinhamento com as normas internacionais de auditoria, representadas nacionalmente pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA).

Os desafios, resultados e descrição detalhada das ações executadas pela Audin durante o ano de 2024 constam neste Relatório Anual de Auditoria Interna (Raint 2024). Por ocasião do RAINTE analisa-se o nível de maturidade dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da universidade, baseados nos achados de auditoria do ano anterior, bem como dos benefícios financeiros e não-financeiros gerados pelas recomendações atendidas naquele período.

## 3 - DO RAINTE

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE, segundo a norma atual (Art. 10, IN.05/2021) deve apresentar: **I** - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINTE (ver item 4, figura 2); **II** - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINTE, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINTE; **III** - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria; **IV** - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU e **V** - informar sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

Neste sentido, inicialmente, informa-se que o presente Relatório tem como referência básica a execução do PAINT\_2024, considerando, além de outras questões, o planejamento, a execução, a comunicação da Ação de Avaliação “**Gestão da Competência dos Servidores**”, restando ainda os resultados do MONITORAMENTO. Esta Ação foi desenvolvida a partir da metodologia de planejamento baseado em risco, cuja avaliação fora realizada pela CGU, nos termos do trabalho intitulado **Riscos da Graduação - Detalhamento da Metodologia**: [Ficha Identificação Papel Trabalho - CGU.pdf](#).

Ressalta-se que a referida Ação, trata-se da primeira ação de avaliação realizada no âmbito da UFNT, após o fim da tutoria da UFT, universidade da qual deriva, por processo de desmembramento (Lei Federal nº 13.856/2019). O fato de que a fase de monitoramento encontrar-se em andamento terá impacto na quantificação e registro dos resultados e benefícios decorrentes da avaliação, bem como nas avaliações e demais serviços do PGMQ (ver item 7).

A AUDIN procurou analisar ainda, os resultados obtidos (necessidades e oportunidades) com os serviços de auditoria e atividades de auditoria interna governamental (AIG) no âmbito da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) no exercício de 2024, nos termos da [Instrução Normativa nº 05/2021/CGU](#).

## 4 – ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

No decorrer do exercício ocorreram poucos ajustes na previsão da Hora Servidor (HS), conforme demonstra-se na figura abaixo:

**Figura 2** – Alocação da força de trabalho em hora servidor (H/S)

Atividade – ref. PAINT 2024	HS Previsto	HS Realizado
Serviços de Auditoria	488	568
Capacitação dos Auditores	80	112
Monitoramento de Recomendações	00	00
Gestão e Melhoria da Qualidade	00	00
Gestão Interna da UAIG	696	776
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	200	200
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	160	00
Outros	128	96
<b>Total Geral - HS</b>	<b>1752</b>	<b>1752</b>

Fonte: Audin UFNT.

## 5 – EXECUÇÃO DO PAINT

Destaca-se que o PAINT 2024 contemplou apenas uma (01) **Ação de Avaliação** (Serviço de Auditoria - REALIZADO) que consistiu em avaliar os controles e ferramentas envolvidos na gestão da política desenvolvimento de pessoas da UFNT, como forma de verificar os processos de planejamento, execução e avaliação das ações de capacitação dos servidores, considerando seu alinhamento às necessidades e prioridades da instituição quanto aos riscos e exigências da graduação.

Esta Ação de auditoria fora selecionada a partir de levantamento realizado pela CGU – **Riscos da Graduação**, que identificou áreas de risco na consecução dos objetivos estratégicos do MEC. A Ação concluiu que a política de desenvolvimento de pessoas da UFNT apresenta fragilidades tais como “ausência de plano de gestão de riscos” e “ausência de política de inovação pedagógica”, nos termos do Relatório final de auditoria.

Demais atividades de auditoria interna prevista, tais como capacitação (Figura 3), atividades de gestão da UAIG e acompanhamento das demandas da CGU e do TCU, foram realizadas conforme planejadas, com pequenos ajustes na carga horária executada - conforme demonstrado na figura 2, acima. No mês de dezembro (2024), iniciou-se uma (01) ação extraordinária (não PREVISTA no Plano de 2024), Ação de Apuração, demandada pela gestão da UFNT, implementada nos termos da **Ordem de Serviço nº 001/2024/AUDIN/UFNT**. A referida ação extraordinária só foi concluída no ano de 2025, neste sentido, seus resultados, bem como sua avaliação (PGMQ), deverão ser objeto do RAIN-2025.

**Figura 3 – Quadro de Capacitação RAIN\_2024**

Servidor	Evento Capacitação	Entidade Promotora	Carga Horária	TOTAL
José Carlos Júnior	57º FONAITec.	Associação FONAI	24 horas	76
	Seminário CT&I para Auditores Internos	SFC/CGU	04 horas	
	Auditoria Financeira no Ministério na Educação	SFC/CGU	08 horas	
	VI Seminário Internacional Economia e Cultura dos Comuns	PPGCULT UFNT	40 horas	
<b>Total/Servidor (1)</b>				<b>76 horas</b>
Servidor	Evento Capacitação	Entidade Promotora	Carga Horária	TOTAL
Maurício Dias	Contabilização de Benefícios	Ev.Gov (ENAP)	24 horas	36
	Processo de Auditoria Baseado em Riscos.	SFC/CGU	12 horas	
<b>Total/Servidor (2)</b>				<b>36 horas</b>
<b>Total Geral de Horas de Capacitação Servidores (1+2)</b>				<b>112</b>

Fonte: Audin UFNT.

## 6 – BENEFÍCIOS FINANCEIROS, NÃO FINANCEIROS E PGMQ

Acerca dos requisitos “benefícios” e “PGMQ” registra-se que a Unidade de Auditoria avança para a adoção plena desses mecanismos de valoração e avaliação dos trabalhos de auditoria. No relatório passado (RAINT-2023) justificou-se a não implementação desses mecanismos devido a “não realização de serviços de auditoria”, fato superado com a avaliação realizada sobre os **Riscos da Graduação** em 2024.

A partir disso, de forma complementar, registra-se a recente adoção de normas que disciplinam esses processos de contabilização de benefícios e de avaliações (PGMQ), provenientes da Universidade Tutora (UFT) no processo de implantação da UFNT. A decisão de adoção de normas da UFT é objeto da **Resolução CONSUNI/UFNT nº 25/2024** (<https://sistemas.ufnt.edu.br/sau>) que dispõe sobre a utilização de normatizações e legislação interna aprovadas pela UFT no âmbito da UFNT enquanto esta última não possuir equivalentes devidamente regulamentados. As normas adotadas encontram-se disponíveis na página da AUDIN no site da UFNT: <https://ufnt.edu.br/auditoria-interna-2/>.

A percepção é positiva na implementação/estruturação da Unidade de Auditoria, mesmo reconhecendo-se que as normas da UFT, por si só, não possuem todos dispositivos/elementos para contabilização dos benefícios, mas dão um bom direcionamento, além de abrir a perspectiva de adoção do modelo/ferramenta utilizados. Já o PGMQ irá contribuir sobremaneira para as avaliações da AUDIN UFNT.

Porém, ressalta-se que essa adoção não é definitiva, pois possui prazo de até três anos e que a AUDIN e a UFNT ainda precisam editar e implementar seus próprios normativos, com base em suas próprias experiências, necessidades e capacidades. Entende-se que o desenvolvimento desta experiência pode proporcionar um melhor entendimento, no âmbito da UFNT, do que seja Auditoria enquanto atividade (AIG) e de seu papel como instância de controle (UAIG) e auxiliar à gestão.

Por fim, registra-se que apesar da realização da avaliação sobre a “**Gestão da Competência dos Servidores**” e da recente adoção do PGMQ da UFT, não se teve tempo hábil para a contabilização dos benefícios e aqui estamos falando de benefícios “potenciais”, decorrentes de recomendações cujo atendimento ainda não se verificou (monitoramento em andamento). Na questão do PGMQ, com o Programa devidamente institucionalizado e de posse dos resultados da referida ação de auditoria, é que se terá condições para a implantação efetiva do PGMQ, iniciando-se com as **avaliações internas** da própria AUDIN, com participação do auditado e do Comitê de Governança, Riscos e Controles. Inclusive, registra-se a necessidade de criação/institucionalização deste Comitê no âmbito da UFNT.

Justifica-se, que mesmo tendo-se superado algumas limitações e conquistado avanços consideráveis

no âmbito das atividades de auditoria interna no âmbito da UFNT, restam ainda avançarmos em outras questões, a exemplo da força de trabalho. O próprio processo de “maturidade institucional”, normativa, estrutural, operacional etc., o qual naturalmente demanda tempo, encontra-se em curso e possui características e elementos particulares/próprios da UFNT, na qualidade de novíssima/supernova.

## **7 – DOS FATOS RELEVANTES**

Neste ponto tem-se registrado nos RAINT anteriores os fatores mais relevantes que têm impactado nas atividades e serviços de auditoria nesse período de implantação/consolidação da universidade e no seu pleno funcionamento. Neste período a UFNT procurou atender de forma satisfatória a todos os requisitos inerentes à avaliação dos seus processos de governança, gestão de riscos e controles internos. Apesar do que, com todos os esforços, se tem consciência de que a universidade por ser uma instituição orgânica e muito dinâmica, haverá demandas constantes no caminho pela excelência na gestão pública. No que se refere ao exercício em destaque (RAINT-2024), de forma mais objetiva pode-se apontar como fatores impactantes relevantes, questões como limitações de recursos de pessoal, pois dois servidores têm se mostrado insuficiente no atendimento às demandas da AUDIN, principalmente neste período de normatização interna, implantação de programas, planejamento e execução de atividades e serviços de auditoria, alimentação de informações em sistemas, acompanhamentos aos órgãos de controle (CGU/TCU) etc.

Neste ambiente de consolidação, é possível considerar também como fator limitador a questão da “maturidade institucional” que está intimamente ligada à questão do tempo de funcionamento enquanto instituição autônoma (pós processo de tutoria UFT), vivências e experiências dos agentes de operação e de gestão. Considerando que esse processo de maturidade possui vida própria, não depende só da AUDIN e depende de uma série de fatores internos e externos, tais como tempo, tomada de decisões estratégicas, aporte de pessoal, investimentos em capacitação e em sistemas etc.

## **8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Unidade de Auditoria Interna, nos termos do Referencial Técnico da atividade (IN 03/2017), RENOVA o compromisso de atuar sempre com o propósito de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e a atuação em favor da gestão organizacional e da sociedade, por meio de processos de avaliação, consultoria sobre os processos de governança, gestão de riscos e controles internos da

universidade, além de manutenção das atividades de gestão da Unidade de Auditoria da melhor maneira possível, considerando os recursos de que dispõe.

Araguaína, 24 de fevereiro de 2025.

**José Carlos Pereira da Costa Júnior**  
Chefe da Unidade de Auditoria Interna – **Audin-UFNT**  
Portaria/UFNT nº 44/2025.